



### A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: o trabalho do assistente social no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

### THE SOCIAL ASSISTANCE POLICY: the work of the social worker in the Reference Center for Social Assistance-CRAS

**Rita Nayane de Sousa**

**Universidade Federal do Piauí (UFPI)**

#### **RESUMO**

O presente artigo busca analisar a política de assistência social no Brasil, no contexto da proteção social e o serviço social no Centro de Referência de Assistência Social. A implementação das políticas neoliberais a partir da década de 90 trouxeram grandes mudanças para as políticas sociais, principalmente para a assistência social, com a redução de orçamento, precarização e fragmentação. Tais mudanças foram significativas para os profissionais de Serviço Social que tiveram que se reorganizar e buscar novos caminhos para intervenção junto aos usuários. Mesmo com a aprovação da Lei Orgânica do Assistente Social – LOAS em 1993, que prevê a efetivação dos direitos nela garantidos, a Política Nacional do Assistente Social – PNAS de 2004 e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS os profissionais enfrentam limites para seu exercício profissional. A pesquisa consiste em uma análise bibliográfica, com método científico de Marx, a partir de uma abordagem qualitativa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política de assistência social. Serviço social. Intervenção profissional.

#### **ABSTRACT**

This article seeks to analyze the social assistance policy in Brazil, in the context of social protection and social service in the Reference Center for Social Assistance. The implementation of neoliberal policies from the 90s brought major changes to social policies, especially for social assistance, with the reduction of budget, precariousness and fragmentation. Such changes were significant for Social Service professionals who had to reorganize themselves and seek new ways of intervening with the users. Even with the approval of the Organic Law of the Social Worker - LOAS in 1993, which provides for the realization of the rights it guaranteed, the National Policy of Social Worker - 2004 PNAS and the Single Social Assistance System - ITS professionals face limits to its exercise professional. The research consists of a bibliographical analysis, using the scientific method of Marx, based on a qualitative approach.

**KEYWORDS:** Social assistance policy. Social work. Professional intervention.



## 1 INTRODUÇÃO

A proteção social no Brasil ganha contornos como dever do Estado e direito do cidadão a partir da Constituição Federal de 1988, com a criação da seguridade Social que prevê a Saúde, a Previdência Social e a Assistência Social como direitos que consolida a cidadania.

No que tange a assistência social no Brasil estrutura-se com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Tais legislações possibilitaram a implementação de Centros de Referência, básica e especial, que darão materialidade a essa política pública a partir da oferta de serviços socioassistenciais a usuários e familiares que se encontram em condições de vulnerabilidade social.

Nessa perspectiva o presente artigo tem como objetivos analisar a política de assistência social no contexto brasileiro, aprender o CRAS como uma das estratégias de materialização dessa política e compreender os limites e contribuições do serviço social dentro desse serviço, tendo em vista, o acesso à população aos serviços da assistência social.

O artigo estrutura-se com uma discussão inicial sobre o processo histórico da assistência social como direito, por conseguinte, a apreensão das do trabalho do assistente social nessa política. O Artigo finaliza-se com as considerações finais sobre o conteúdo levantado.

A pesquisa tem por base uma abordagem qualitativa com levantamento de dados de cunho bibliográfico, utilizando o método científico dialético de Marx, a partir de leituras exploratórias e seletivas em livros, artigos científicos e documentos legais a respeito a temática em destaque.

## 2 BREVE TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA

Para compreender o reconhecimento da Política de Assistência como uma política pública, um direito que, junto com a saúde e previdência social, formam o tripé da seguridade, é importante fazer uma análise histórica de sua institucionalização.

No Brasil, até a década de 1930, não havia uma intervenção do Estado na área social, toda prática assistencial que existia até esse momento era desenvolvida pela Igreja Católica e organizações de caridade. As práticas assistenciais tinham um caráter disciplinador, e não havia uma compreensão da pobreza como expressão da questão social, era vista como uma disfunção individual e tratada como caso de polícia através do aparato repressor do Estado.



Somente a partir da Revolução de 1930, com Getúlio Vargas na presidência do país, que o Estado passa a assumir estratégias de intervenção as expressões da questão social. Conforme Filho (1982) Vargas interveio na questão social através da elaboração dos direitos trabalhistas, mas também foi uma forma de manter controle aos movimentos dos trabalhadores para garantir a legitimidade de seu governo. Dentre os feitos de seu governo. As leis trabalhistas representaram um intercâmbio entre os trabalhadores assalariados e os empresários, além de trazer benefícios para essas duas classes.

Em 1942 foi criada a primeira grande instituição federal de assistência social no Brasil, conhecida como a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA). Getúlio Vargas criou esta instituição como forma de legitimar seu governo através da tática do assistencialismo como um mecanismo de dominação política. Ao colocar sua esposa Darcy Vargas no comando dessa instituição, fez com que a assistência social passasse a ser associada ao primeiro-damismo.

Segundo Sposati (2007), tratou-se da institucionalização da assistência social na figura da mulher do governante ao assumirem a responsabilidade e realizarem ações beneficentes e caridosas. Neste período, a assistência social como ação social era um ato de vontade e não direito de cidadania e estendeu sua ação às famílias da grande massa não previdenciária.

Até 1964 manteve-se esse modelo de proteção social, e nesse mesmo ano ocorreu o Golpe Militar que teve como consequência a concentração do poder estatal nas mãos dos militares, forte burocratização, autoritarismo nas relações e mudanças nas relações de trabalho, (FERREIRA, 2007).

O Estado militarista uniu-se às forças dominantes restringindo as políticas de massa. O governo, visando o desenvolvimento econômico do país, se utiliza da contenção salarial, o que elevou a desigualdade social, provocando ainda mais a pauperização da população. A questão social passa a ser controlada através da coerção e da violência, os conflitos sociais são reprimidos severamente, sendo vistos como caso de polícia, outra vez, (FILHO, 1982).

Com o fim da ditadura militar o período do final da década de 1980 e início da década de 1990 foi marcado por um processo de novas configurações nas áreas política e social, com constantes reformas e uma ampliação da democracia, Couto (2006). Foram também realizados constantes debates sobre a assistência, com a realização de estudos e pesquisas a fim de se formular uma proposta de assistência social que realmente fosse efetiva. Foi então que, através da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a assistência social começa a ganhar novos contornos passando a ser discutida como um direito do cidadão e cabendo ao Estado provê-la, em uma tentativa de romper com a lógica da caridade da benemerência.



A CF/88 possibilitou trazer uma nova concepção para a Assistência Social, redefinindo assim seu perfil histórico no país, passando a qualificá-la como uma política de seguridade social trazida no art.194 da Constituição Federal “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência à assistência social” (BRASIL, 2003, p. 193).

A inserção da assistência social no tripé da seguridade social representou uma inovação para a proteção social. Nesse momento essa política pública é direcionada as pessoas que dela necessitar não sendo necessário contribuição. Passa ao Estado a responsabilidades de prover as condições necessárias para que as pessoas não inseridas no mercado de trabalho enfrentar as mais variadas expressões da questão social.

A LOAS prevê a efetivação dos direitos nela garantidos através de serviços, programas e projetos de forma não contributiva, onde responsabiliza o Estado e cada esfera do governo por assegurar o acesso de toda a população a política de assistência social.

Com o discurso de falta de recursos para cobrir os gastos sociais, aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social sofreu um atraso no desencadeamento do seu processo de discussão e elaboração de propostas, que só viria acontecer mais tarde através da intervenção das entidades e de profissionais de serviço social, (MESTRINER, 2008).

Uma questão fundamental a se salientar e que contribui para entender este atraso é que a partir da década de 1990 consolida-se no Brasil o neoliberalismo<sup>1</sup>, que trouxe consequências para o campo social, como o desmonte do processo de proteção social conquistado com a Constituição Federal de 1988. (SILVA; YAZBECK ; GIOVANNI 2007).

O Estado brasileiro passa a buscar o desenvolvimento econômico através do combate à inflação, transferindo suas responsabilidades com o campo social para organizações da sociedade civil, reduzindo assim sua intervenção. Passa a cumprir apenas funções básicas, deixando de lado ações que não fossem prioritárias e benéficas ao desenvolvimento econômico do país. Esse novo modelo trouxe consigo graves consequências para a sociedade, aumentando o índice de desemprego e da desigualdade.

O neoliberalismo, no que diz respeito às políticas sociais, altera suas propostas, havendo corte nos gastos sociais, a desativação de programas e principalmente a redução do papel do Estado nesse campo com a proposta de seletividade e focalização. No entanto, foi no cenário

---

<sup>1</sup> O neoliberalismo consiste na sustentação da tese segundo a qual o mercado é o principal e insubstituível mecanismo de regulação social, onde a sua enfática defesa do Estado mínimo, inviabilizando os direitos sociais (PEREIRA; SILVA; PATRIOTA, 2006).



de debates e grande pressão popular dos organismos de classe (dentre eles os assistentes sociais e do Ministério Público que ameaçou processar a União pelo descuido com a área) foi sancionada pelo presidente Itamar Franco a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/43 que propõe mudanças estruturais e conceituais na assistência social pública, (COUTO, 2006).

A regulamentação da LOAS significou um passo muito importante para Assistência Social no Brasil, ao passo que estabelece normas e critérios para organização da assistência social, possibilitou também a criação da Política Nacional de Assistência Social. A LOAS é um instrumento legal que regulamentou os pressupostos trazidos na Constituição Federal, instituindo programas, serviços, benefícios e projetos destinados ao enfrentamento da questão social.

Apenas em 2004 a Política Nacional de Assistência Social foi criada como estratégia de para concretizar os direitos previstos na CF/88, buscando incorporar as demandas da sociedade no que tange à responsabilidade política, tornando claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Nesse sentido:

A Proteção Social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social para redução e preservação do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional (BRASIL, 2005, p.16).

O sistema de proteção social segundo a PNAS divide-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de alta e média complexidade. A Proteção Social Básica vai destinar-se a famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, tendo por objetivo prevenir situações de risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e configura-se como a formatação da política de assistência social no Brasil baseado na cidadania.

### **3 O TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades públicas estatais descentralizadas da política de assistência social, responsáveis pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O CRAS é considerado “a porta de entrada” do SUAS, pois é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social da assistência social (BRASIL, 2004).

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



O sistema de proteção social segundo a PNAS divide-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade. A Proteção Social Básica destinar-se a famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com objetivo prevenir situações de risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento e socialização das famílias, buscando incluir pessoas com deficiência, e inseri-las nas ações ofertadas (BRASIL, 2004).

Dentre os programas da proteção social básica destacam-se o Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF), que tem como função a proteção das famílias, promovendo o acesso aos direitos e fortalecendo os vínculos familiares, e o Programa Bolsa Família (PBF) que na atualidade está entre um dos principais programas de transferência de renda do governo. (BRASIL, 2004)

Segundo as Orientações do CRAS, o serviço como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios de sua abrangência, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Prioriza o atendimento dos beneficiários de programas Federais e Estaduais, famílias com renda per capita menor que meio salário mínimo, crianças, adolescentes e idosos que estejam em situações de risco, buscando com isso, superar as vulnerabilidades locais. (BRASIL, 2009).

A interdisciplinaridade é um processo de trabalho recíproco, que proporciona um enriquecimento mútuo de diferentes saberes, que elege uma plataforma de trabalho conjunta, por meio da escolha de princípios e conceitos comuns. Esse processo integra, organiza e dinamiza a ação cotidiana da equipe de trabalho e demanda uma coordenação, a fim de organizar linhas de ação dos profissionais em torno de um projeto comum. (BRASIL, 2009).

Para conduzir seu exercício profissional o Assistente Social se utiliza de um conjunto de instrumentos e técnicas de trabalho. No CRAS as assistentes sociais têm como métodos de trabalho: entrevistas, relatórios, observação, visitas domiciliares, encaminhamentos para instituições na área da Saúde como CREAS, CAPS, Ministério Público, Fórum. Cartório de Ofício, conforme lhe é demandado.

A assistente social utiliza diversos instrumentos e técnicas de trabalho que servem para conduzir seu atendimento e realizar o acompanhamento das famílias e usuários. Os relatórios, por exemplo, são importantes para o registro de informações colhidas durante o atendimento, à visita domiciliar possibilita a assistente social estar mais próxima ao usuário, entendendo



melhor sua real situação e sua realidade fora do espaço da instituição. Os encaminhamentos contribuem para a utilização das redes de serviços (CFESS, 2009).

O assistente social no seu cotidiano de trabalho deve buscar caminhos e criar estratégias político-profissionais e definir quais os rumos que dará a sua atuação profissional para poder projetar ações que demarquem seus compromissos ético-políticos. É diante das adversidades do dia-a-dia de trabalho que se devem reafirmar os princípios ético-políticos, pois é ele que dará aos assistentes sociais insumos para enfrentar as dificuldades profissionais a partir dos compromissos coletivamente construídos pela categoria profissional ao longo dos anos (TEIXEIRA; BRAZ, 2009).

O Assistente social tem que ser um profissional criativo, que deve estar sempre estudando, pesquisando, munindo-se de conhecimento para construir com os usuários respostas às suas demandas. É preciso estar atento ao movimento da realidade, aos movimentos sociais e da categoria profissional a fim de se refletir e debater sobre a profissão, ou sobre temas que tenham relevância para a assistência social e para a população. No seu cotidiano de trabalho deve sempre visar à garantia de direitos, melhoria para as condições de vida dos usuários, trabalhar sempre com ética, posicionando-se sempre a favor de equidade e justiça social.

É essencial que o assistente social reflita sobre sua atuação e sobre seu espaço de trabalho tendo como norte o projeto ético-político profissional para poder assim buscar alternativas e possibilidades que sejam capazes de melhorar sua intervenção profissional a cada dia e concretizar os direitos sociais da população usuária já que esse é um dos principais motivos para o qual o assistente social trabalha. Além disso, deve-se buscar sempre ser um profissional que mesmo diante de tantos desafios seja não só um mero executor, mas sim um profissional que seja criador e propositivo.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência social no Brasil, ao longo do tempo foi ganhando novas formas até que em 1988 com a promulgação da Constituição Federal, passa ser um direito do cidadão, não sendo mais vista como benesse e filantropia. Esse processo trouxe mudanças significativas para o campo social, a partir do desenvolvimento estratégias para consolidar a assistência social como um direito, a partir da criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Tanto a PNAS e o SUAS abordam aspectos importantes para a Assistência Social, como

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



a descentralização administrativa, o foco nas famílias, a criação de novos equipamentos para se desenvolver o trabalho como o CRAS, mas mesmo diante de tantos avanços muito coisa ainda precisa ser realizado, pois ainda há uma má gestão dos equipamentos da assistência social, não há um controle social efetivo e os objetivos dessa Política não conseguem atingir de forma plena o foco do problema que é a contradição entre as classes sociais.

Os assistentes sociais devido a sua relativa autonomia dependem das instituições para realizar seu exercício profissional, tendo que incorporar em seu trabalho as demandas da instituição, que vão regular suas ações e suas respostas profissionais. Por isso é preciso um profissional dinâmico, que busca no seu Projeto Ético Político inspiração para realização de seu exercício profissional, onde defenda a luta pela equidade e justiça social e por mudanças na ordem societária, além de buscar estratégias que sejam capazes de possibilitar a conquista do apoio institucional na construção de ações que viabilizem a garantia de direitos dos usuários.

A atuação dos Assistentes Sociais no CRAS requer que os profissionais estejam sempre se capacitando, participando de movimentos sociais e da categoria, pesquisando, buscando aprofundamento teórico, para que assim possam enriquecer seu exercício profissional para dar respostas efetivas e concretas às demandas que lhes são apresentadas no seu dia a dia.

Vive-se na atual conjuntura neoliberal, um momento de desestruturação de direitos já conquistados, fragilização das relações trabalhistas, rebaixamento dos períodos de descanso, entre outras particularidades próprias da reestruturação capitalista. A retração dos direitos sociais é fortalecida devido as reorganizações econômicas, contudo precisa-se da persistência de continuar na contramão desse sistema capitalista que em busca da efetivação da cidadania.

## REFERÊNCIAS

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica: NOB/SUAS**. Brasília, Jul. 2005.

\_\_\_\_\_. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE A FOME. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social.** Brasília: CFESS, 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito social e assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 2.ed – São Paulo: Cortez, 2006.

FILHO, Gisálio Cerqueira. **A “Questão Social” no Brasil:** crítica do discurso político. São Paulo: Civilização Brasileira, 1982.

FERREIRA, Ana Maria. **Política de Assistência Social e Programas de Transferência de Renda: Particularidades de Juiz de Fora.** Dissertação de Mestrado – UFJF, 2007.

FERREIRA, Claudia Maria; **Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III:** Serviço Social: São Paulo Pearson Prentice Hall, 2009.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social.** 3. Ed. São Paulo. Cortez, 2008.

PEREIRA, J. Davi; SILVA, S. S. de Souza; PATRIOTA, L. Maria. **Políticas Sociais no Contexto Neoliberal: focalização e desmonte.** In: Qualit@s Revista Eletrônica - ISSN 1677-4280 – Edição Especial. Vol. 5, Nº 3 (2006). Disponível em: <<http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas>>. Acesso em: 05/06/2017.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Políticas Públicas de Assistência Social Brasileira:** avanços, limites e desafios. Lisboa, 2006.

SILVA, M. O. da S.; YAZBEK, M. C.; GIOVANINI, G. di. **A Política Social Brasileira no Século XXI:** a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina Loas:** um processo de construção da Assistência Social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2007

TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: **CFESS. Serviço Social:** Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CEFESS/ABEPSS, 2009.

TORRES, Iranildes Caldas. **As primeiras-damas e a assistência social:** relação de gênero e poder. São Paulo: Cortez, 2002.